



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 001/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco Capital do Estado do Acre, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei 8.666/93, conforme o processo Administrativo nº 33676/2022.

RESOLVE:

**H O M O L O G A R** o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 001/2023/CPL/CMRB, conforme especificações elencadas em termo de referência, que tem como objeto o Registro de Preços (SRP) para a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de captação, edição e armazenamento das informações de áudio das Sessões Plenárias (Ordinárias e Extraordinárias) e outros eventos, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco e dos seus 17 vereadores, em favor da empresa **GILBERTO CARVALHO AIACHE**, CNPJ: **23.766.484/0001-80**, vencedora no certame, valor total de **R\$51.600,00** (cinquenta e um mil e seiscentos reais), representada pelo Senhor Gilberto Carvalho Aiache, CPF nº 322.361.902-04.

Rio Branco-AC, 16 de março de 2023.

  
**Ver. RAIMUNDO NENÉM**  
Presidente – CMRB

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 001/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco Capital do Estado do Acre, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei 8.666/93, conforme o processo Administrativo n.º 33676/2022.

**RESOLVE:**

**H O M O L O G A R** o procedimento licitatório Pregão Presencial n.º 001/2023/CPL/CMRB, conforme especificações elencadas em termo de referência, que tem como objeto o Registro de Preços (SRP) para a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de captação, edição e armazenamento das informações de áudio das Sessões Plenárias (Ordinárias e Extraordinárias) e outros eventos, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco e dos seus 17 vereadores, em favor da empresa GILBERTO CARVALHO AIACHE, CNPJ: 23.766.484/0001-80, vencedora no certame, valor total de R\$51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais), representada pelo Senhor Gilberto Carvalho Aiache, CPF n.º 322.361.902-04.

Rio Branco-AC, 16 de março de 2023.

Ver. RAIMUNDO NENÉM  
Presidente – CMRB

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS**

ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2023.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2023.  
CONTRATADO: KYFRIO AR CONDICIONADOS IMP E EXP LTDA.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (AR CONDICIONADO DE 60.000 BTU) 220 VOLTS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.648,00 (OITO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2023

SANTA ROSA DO PURUS – AC, 02 DE MARÇO DE 2023.

DÊNIS AUGUSTO KAXINAWÁ  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS.

**ACRELÂNDIA**

LEI DE N.º 829 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE MECÂNICO DO QUE TRATA O ART. 5.º, III Grupo III DA LEI MUNICIPAL N.º 403/2011, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 787 DE 16 DE MARÇO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

"FAÇO SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ACRELÂNDIA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ACRE APROVOU, E EU SANÇÃO E PROMULGO A SEGUINTE LEI".

Art. 1.º - Fica extinto o cargo de Auxiliar de Mecânico do que trata o art. 5.º, III Grupo III Municipal do que trata a Lei Municipal n.º 403 de 25 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal n.º 787 de 16 de março de 2022.

§ 1.º - O cargo de Auxiliar de Mecânico do que trata o art. 5.º, III Grupo III da Lei Municipal n.º 403 de 25 de julho de 2011 ocupado passa a integrar o Quadro em Extinção.

§ 2.º - Extinto o respectivo cargo, o Servidor Público Municipal ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo, nos termos do § 3.º do artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 2.º - O Servidor Público Municipal ocupante do cargo ora extinto, será feito o seu reenquadramento ao cargo de Mecânico por meio de Decreto Municipal Editado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3.º - Fica criada o Quadro da Tabela Salarial para o cargo de mecânico.

Art. 4.º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Esta Lei Complementar será publica por Decreto Municipal no que couber.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia-Ac, 16 de março de 2023.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE  
Prefeito de Acrelândia

PORTARIA N.º 021/2023

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE Prefeito do Município de Acrelândia, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**  
Art. 1.º - Considerando a Lei de n.º 799 de 17 de março de 2020, resolve conceder 01(uma) diária e meia ao servidor Jean Barroso de Souza - CPF: 686.894.702-04, Diretora de Planejamento, para participar de Workshop Regional de Compras Públicas, nos dias 15 e 16 de março de 2023, no auditório do SEBRAE.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, aos 14 de março de 2023.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE  
Prefeito de Acrelândia  
Publique-se,  
Cumpra-se  
Certifique-

PORTARIA N.º 022/2023

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE Prefeito do Município de Acrelândia, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**  
Art.1.º - Considerando a Lei Municipal de n.º 709 de 17 de março de 2020, autorizo o pagamento de 01(uma) diária e meia ao servidor Jean Barroso de Souza-CPF: 030.010.262-35, para custear despesas com alimentação e estadia em viagem ao município de Rio Branco para participar de um Workshop Regional de Compras Públicas, que será realizado no dia 15 e 16 de março de 2023, no auditório do SEBRAE.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, aos 14 de março de 2023.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE  
Prefeito de Acrelândia  
Publique-se,  
Cumpra-se  
Certifique-se

**ASSIS BRASIL**

DECRETO N.º 075/2023/GAPRE ASSIS BRASIL – ACRE, 01 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO INCISO II DO ART. 40 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:

Art. 1.º - NOMEAR a Senhora JÚNIA ARAÚJO DE ALMEIDA, para exercer o Cargo em Comissão "CC1" de Secretária Municipal de Planejamento da Prefeitura de Assis Brasil.

Art. 2.º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;  
PUBLIQUE-SE;  
E CUMPRA-SE.

Jerry Correia Marinho  
Prefeito Municipal de Assis Brasil

DECRETO N.º 076/2023/GAPRE ASSIS BRASIL – ACRE, 01 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a Designação do Secretário Municipal de Obras, a responder pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO INCISO II DO ART. 40 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:

Art. 1.º - DESIGNAR o Vice-prefeito e Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, o Senhor REGINALDO BEZERRA MARTINS, a responder também pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Prefeitura de Assis Brasil.

Art. 2.º - A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Art. 3.º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;  
PUBLIQUE-SE;  
E CUMPRA-SE.

Jerry Correia Marinho  
Prefeito Municipal de Assis Brasil